



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 179/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú o mês "Setembro Dourado", dedicado à realização de ações preventivas e de diagnóstico precoce do Câncer Infanto-Juvenil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Maracanaú, o mês "Setembro Dourado", a ser comemorado anualmente, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Parágrafo Único. O mês "Setembro Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 2º Durante o mês de setembro, o Poder Público poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, promover ações informativas e educativas voltadas à conscientização da população maracanaense sobre o câncer infantojuvenil, com foco em:

- I – A realização de campanhas públicas, palestras, seminários, distribuição de materiais educativos e demais atividades que promovam a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil;
- II – A divulgação dos principais tipos de câncer que afetam crianças e adolescentes, seus sintomas, tratamentos disponíveis e os fatores de risco;
- III – A conscientização da população sobre a relevância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz da doença, que pode acometer inclusive crianças recém-nascidas;
- IV – O estímulo à procura por atendimento médico especializado e à realização de exames preventivos, como forma de detecção antecipada da doença.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas por meio de parcerias com instituições de saúde, escolas, associações de apoio a crianças com câncer e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Junho de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 16/06/2025
pelo CPF: ***.937.113-** no IP: 192.168.131.7*

Protocolado em: 10/06/2025 08:50:00 no IP: 192.168.131.7 - Número do protocolo: 2025.06.10-0002



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Josué Martins Ferreira

Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

O câncer é atualmente uma das principais causas de morte por doença entre crianças e adolescentes no Brasil. Apesar disso, quando diagnosticado precocemente, as chances de cura podem ultrapassar 80%, tornando o diagnóstico antecipado uma medida essencial para a sobrevivência.

Este projeto visa instituir o mês "Setembro Dourado" como um marco anual de mobilização social em prol da saúde infantil, promovendo ações que informem, eduquem e incentivem a população de Maracanaú a buscar cuidados médicos preventivos.

Ao incluir o "Setembro Dourado" no Calendário Oficial de Eventos do Município, pretende-se ampliar o alcance das campanhas de conscientização, fortalecendo o diálogo entre sociedade civil, profissionais de saúde e Poder Público. Além disso, enfatiza-se a importância de reconhecer sintomas desde os primeiros meses de vida, promovendo o acesso à informação como ferramenta de combate ao câncer infantojuvenil.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa em defesa da vida de nossas crianças e adolescentes.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11001

